

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 358, em 12 de novembro de 1981.

Adquirir um caminhão usado para serviços do Município e dá outras providências.

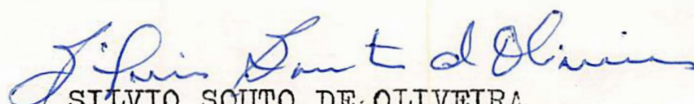
O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

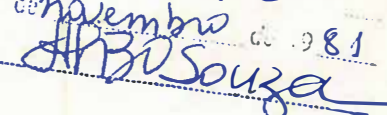
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valôr de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) destinados a aquisição de um caminhão usado para serviços do Município.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo, autorizado a anular parcial ou total dotações orçamentárias vigentes, excesso de arrecadação ou superavit financeiro, bem como demais fontes de recursos constantes da Lei 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 12 de novembro de 1981.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito,

Registrado às fls. 95 v do livro de
Registro de Leis n.º 5
Em 12 de novembro de 1981


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 358, em 12 de novembro de 1981.

Adquirir um caminhão usado
para serviços do Município
e dá outras providências.

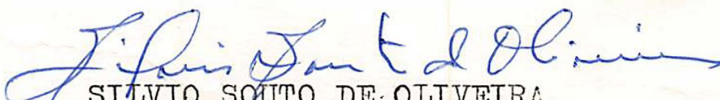
O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA
PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e
cinquenta mil cruzeiros) destinados a aquisição de um caminhão usado
para serviços do Município.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que
trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo, autorizado a anular
parcial ou total dotações orçamentárias vigentes, excesso de arrecada-
ção ou superavit financeiro, bem como demais fontes de recursos cons-
tantes da Lei 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a par-
tir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 12 de
novembro de 1981.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 25 v. do livro de
Registro de Leis n.º 5
Em 12 de novembro de 1981
Albosaiza

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 358, em 12 de novembro de 1981.

Adquirir um caninhão usado
para serviços do Município
e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA
PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir um Crédito Especial no valôr de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e
cinquenta mil cruzeiros) destinados a aquisição de um caninhão usado
para serviços do Município.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que
trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo, autorizado a anular
parcial ou total dotações orçamentárias vigentes, excesso de arrecada-
ção ou superavit financeiro, bem como demais fontes de recursos cons-
tantes da Lei 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a par-
tir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 12 de
novembro de 1981.


SÍLVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 25 v do livro de
Registro de leis nº 5
Em 12 de novembro de 1981
